



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

_____ / _____

DATA

____ / ____ / 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 868, DE 2018

TIPO

1 [X] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR
DEPUTADO (A)..... **PERPÉTUA ALMEIDA**.....

PARTIDO
PCdoB

UF
AC

PÁGINA
01

Suprimam-se os incisos XXIII e XXIV e os §§ 9º e 10 do artigo 4º da Lei 9.984 de 17 de julho de 2000 constantes do artigo 2º da MP 868, de 27 de dezembro de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O referido dispositivo intenta dar à Agência Nacional de Águas a competência de ser o órgão regulador federal da área de saneamento. Tal medida irá gerar conflitos de competência com as Agências Estaduais de Saneamento, em especial no que concerne o poder regulatório e de fiscalização.

____ / ____ / ____
DATA

ASSINATURA

